



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

EDITAL Nº 54/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção de estudantes do Curso Técnico em Agricultura Integrado, para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Jaguari.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não remunerado junto aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEPs) do *Campus* Jaguari do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político do Curso e quadro de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. O estágio que trata o item 1.1 será realizado presencialmente.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IF Farroupilha – *Campus* Jaguari.

Parágrafo único: A LEPEP escolhida pelo(a) estudante será o setor prioritário de desempenho de suas atividades, sem restringir a possibilidade de atuação em outros setores, em acordo com o plano de atividades elaborado com seu(sua) orientador(a) e seu supervisor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até às 23h59min do dia 29 de março de 2023, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

encurtador.com.br/fDK46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar as opções entre as vagas disponíveis, em ordem decrescente de interesse, conforme Anexo I deste Edital.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- d) ter cursado a disciplina Componente curricular de orientação de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá por meio da média aritmética das notas do histórico escolar do candidato (peso 6) e valor atribuído da análise socioeconômica (peso 4).

3.2. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da nota final do(a) candidato(a);

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente da nota final, para formação de cadastro reserva.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o resultado final e convocação, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior efetivação da documentação de estágio junto a Coordenação de Extensão.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme acordado com o Supervisor de Estágio, não havendo concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar Campus Jaguari e Professor Orientador;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

d) Apresentar relatório final de suas atividades.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer em decorrência das seguintes situações:

- Ausência não justificada em mais de 5 datas

- Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração,

- Em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 04 (quatro) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item

7.4. Não havendo inscritos para alguma das vagas será realizada a convocação de candidatos suplentes, com base na classificação estabelecida pelo item 3.4.

7.5. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

7.6. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Jaguari/RS, 15 de março de 2023.

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor-Geral

Portaria nº 320/2021

IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

LEPEP	Vagas
Horticultura	04
Agropecuária	04
Agroindústria	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/03/2023
Período de Inscrições	15/03 a 29/03/2023
Publicação da homologação de inscritos	30/03/2023
Análise de documentação	31/03/2023
Resultado preliminar	03/04/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 17hs do dia 04/04/2023
Análise dos recursos	05/04/2023
Resultado dos recursos, classificação final da seleção e convocação dos candidatos aprovados	06/04/2023
Período para tramitação de documentos junto a Coordenação de Extensão	10/04 a 18/04/2023
Previsão de início das atividades	19/04/2023